



Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

---

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício 2198	15-06-2020		

---

**ASSUNTO: Pergunta n.º 3324/XIV/1.ª, de 15 de junho de 2020, PCP  
Asfaltamento de acesso em zona dunar na Fonte da Telha - Concelho de Almada, Distrito de Setúbal**

Em resposta à Pergunta n.º 3324/XIV/1.ª, de 15 de junho de 2020, PCP, formulada pelos Senhores Deputados formulada pelas Senhoras Deputadas Paula Santos e Alma Rivera e pelo Senhor Deputado Bruno Dias do Grupo Parlamentar Partido Comunista Português (PCP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

**1. O Governo tem conhecimento desta obra que está a decorrer na Fonte da Telha?**

Sim, a área governativa do Ambiente e da Ação Climática tem conhecimento desta obra.

**2. Esta intervenção foi articulada com as autoridades com competência na gestão ambiental do território, nomeadamente o ICNF e a APA?**

**3. As entidades sob tutela desse Ministério deram parecer positivo a esta intervenção?**

No troço em causa, as competências da Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA), enquadram-se na Lei da Água, na Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos e diplomas complementares, nomeadamente, o regime de utilização dos recursos hídricos (RURH), tendo-se verificado a transferência de competências no domínio da gestão das praias marítimas para o Município de Almada, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do diploma setorial Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.

A Câmara Municipal de Almada informou a APA que pretendia proceder a uma regularização do acesso existente, de forma a dar cumprimento às competências atribuídas ao município pelo DL n.º 24/2020, a aplicar a todas as águas balneares identificadas como praias de banhos, compreendendo as praias

costeiras, de transição e interiores integradas no domínio hídrico, respetivos acessos, estacionamento e espaços contíguos de fruição pública, para apoio balnear, no território continental.

A APA foi informada que seria utilizado um pavimento semipermeável, procurando dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas e do Domínio Hídrico do Troço Alcobça- Cabo Espichel.

A intervenção realizada na Fonte da Telha não se insere na área da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica, não tendo, como tal, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P.(ICNF), competência na área que foi sujeita a esta intervenção, nem emitido qualquer parecer sobre a mesma.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), enquanto entidade competente em matéria de Reserva Ecológica Nacional (REN) juntamente com o ICNF e a APA analisaram os elementos submetidos pela Câmara Municipal de Almada, em sede de comunicação prévia no âmbito da REN.

A CCDR-LVT emitiu parecer final negativo por entender que a pavimentação afeta a REN e não cumpre os instrumentos de gestão territorial em vigor, e dessa forma “coloca em causa as funções desempenhadas pelas áreas de REN em presença” e “não cumpre as condições a observar para a respetiva viabilização fixadas pela Portaria 419/2012, de 20 de dezembro, designadamente a necessidade de estar prevista em Plano de Intervenção de Praia (PIP) do Programa da Orla Costeira Alcobça / Cabo Espichel”.

Dentro do prazo legal para a audiência de interessados, a Câmara Municipal de Almada apresentou um conjunto de argumentos técnicos que foram analisados tendo a apreciação efetuada pela CCDR-LVT e pela APA sido negativa resultando que não foram apresentados elementos suscetíveis de levar a uma alteração da posição anterior.

#### **4. Foi feita alguma consulta pública à população antes da realização da obra?**

Desconhece-se os procedimentos adotados pelo município nesse sentido

#### **5. Que medidas estão a ser tomadas para assegurar o cumprimento da Lei e defender o equilíbrio ambiental daquela área sensível perante esta decisão?**

Conforme referido, a intervenção em causa não se insere na área da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica, pelo que o ICNF não tem competências neste âmbito.

Em matéria de gestão das praias, importa referir que, sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização que a APA e restantes entidades com competências em matéria de recursos hídricos e ordenamento do território, exercem, por via da adaptação dos PDM ao POC-ACE e por via da transferência de competências decorrentes da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, os municípios são, neste novo enquadramento legal, as entidades competentes.

Verificando-se que, a intervenção levada a efeito não integra todas estas componentes, a APA está neste momento, a articular com o Município de Almada e com Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT) da Universidade Nova de Lisboa, a elaboração de um projeto de requalificação a aplicar à área da Fonte da Telha, com uma visão integrada e adaptada às características do local, suportado num estudo bem fundamentado, contemplando, de forma integrada, os pressupostos previstos no POC-ACE e no PIP da Fonte da Telha.

A APA tem vindo a desenvolver reuniões de trabalho com a FCT da Universidade Nova, CCDRLVT e Câmara Municipal de Almada, encontrando-se em desenvolvimento a elaboração de dois estudos pela equipa da FCT:

- a. Estudo de incidências ambientais sobre a intervenção (a pedido da CM de Almada);
- b. Modelo integrado para o troço com base nos IGT (por recomendação da APA e da CCDRLVT).

Na sequência de uma denúncia apresentada à IGAMAOT, foi solicitada pronúncia à APA tendo a APA realizado várias ações de fiscalização ao local, tendo sido solicitado ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), após a conclusão da época balnear, a realização de ensaio ao pavimento colocado durante a intervenção de beneficiação.

O primeiro ensaio decorreu no dia 10 de novembro de 2020, com a presença da equipa do LNEC e da APA/ARHTO, com a colaboração da Capitania do Porto de Lisboa/Polícia Marítima da Trafaria. O segundo ensaio decorreu no dia 11 de janeiro do corrente ano, igualmente com a colaboração da Capitania do Porto de Lisboa/Polícia Marítima da Trafaria e da GNR.

O LNEC encontra-se a desenvolver o relatório com os resultados dos referidos estudos.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/JP